

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATERIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 131/2017

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº6.024/2011 – CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR –CC3.

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, chegou à conclusão de que a proposta do referido PL afeta as condições técnicas da qualidade do serviço prestado, uma vez que o "nível superior" agrega determinada especificação em diversas áreas, contribuindo assim para um melhor desempenho de função, sendo assim, opinamos pela não tramitação do projeto.

Santana do Livramento, 24 de outubro de 2017.

Ver. Aquiles Pires
PT